



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## **PORTARIA N° 1580/2022**

**Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;**

**Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;**

**Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;**

**Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;**

**Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;**

### **DECIDO:**

**Artigo 1º** - Nomeia como Gestora de contrato para o Processo Administrativo nº 32/2022, referente ao processo de Cotação Eletrônica nº 08/2022 que trata da aquisição de materiais médicos hospitalares para uso em Cursos de Injetáveis (Qualipharma), a fim atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ - a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli.

**Artigo 2º** - Nomear o funcionário Rogério Alves da Silva como Fiscal do contrato para a aquisição de materiais médicos hospitalares para uso em Cursos de Injetáveis (Qualipharma).

**Artigo 3º** - Nomear o funcionário Leonardo Rodrigues de Paula como Fiscal substituto do contrato para a aquisição de materiais médicos hospitalares para uso em Cursos de Injetáveis (Qualipharma).

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**